

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 248/2023, de autoria do Vereador Dr. Daniel Vasconcelos, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Prevenção e Tratamento da Endometriose no Município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 248/2023, de autoria do Vereador Dr. Daniel Vasconcelos, que dispõe sobre a criação do Plano de Prevenção e Tratamento da Endometriose no Município de Manaus, prevendo ações de conscientização, diagnóstico precoce, acompanhamento médico, capacitação de profissionais de saúde, produção de dados epidemiológicos e desenvolvimento de programas específicos voltados às mulheres acometidas pela doença.

No âmbito da competência desta Comissão, cabe analisar os reflexos financeiros, econômicos e orçamentários decorrentes da proposição.

A matéria possui relevante interesse público, especialmente por tratar de política voltada à saúde da mulher, buscando ampliar o acesso à informação, ao diagnóstico e ao tratamento adequado da endometriose, doença que afeta parcela significativa da população feminina e que pode ocasionar graves impactos na qualidade de vida e na saúde reprodutiva.

Contudo, observa-se que a proposta prevê a realização de avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais, campanhas permanentes, capacitação de profissionais, implantação de sistemas informatizados, criação de programas especializados e estruturação de equipes multidisciplinares, medidas que demandam atuação administrativa e potencial incremento de despesas públicas.



Não obstante, tais ações deverão ser implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e observadas as dotações próprias consignadas na legislação orçamentária, conforme prevê o art. 8º da proposição.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria e inexistindo, em análise preliminar, incompatibilidade direta com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, esta Comissão entende que o projeto pode prosseguir em sua tramitação legislativa.

Ante o exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 248/2023.

Plenário Adriano Jorge, em 23 de abril de 2026.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

